



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº. 3.714, de 25 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Le;

Considerando o Ofício nº 23/CMDCA/2025, de 19 de agosto de 2025, no qual é solicitada a nomeação dos representantes para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, conforme o Processo Administrativo PM-ADM-2025/10572;

Considerando o art. 103 da Lei Municipal nº 1.112/2013, que cria a Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento e do funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, os 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) João Ramos da Silva Junior - Titular;
- b) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa – suplente;

II - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Shirley Paes de Barros - Titular;
- b) Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin – suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Decreto 3.714/2025 p. 2

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Simone Aparecida Marega - Titular;
- b) Ingrid Bumbieris Travaim – suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini - Titular;
- b) Luciano Flores Garcia – suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Valéria Rodrigues de Almeida - Titular;
- b) Laura Cristina Fernandes Rupere- suplente;

VI- Representantes dos Delegados de Polícia Civil:

- a) Gustavo Oliveira dos Santos - Titular;
- b) Teresa Barroso dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2025.



Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 2134
Data 26 / 08 / 25

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DECRETO Nº. 3.714, de 25 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Ofício nº 23/CMDCA/2025, de 19 de agosto de 2025, no qual é solicitada a nomeação dos representantes para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, conforme o Processo Administrativo PM-ADM-2025/10572;

Considerando o art. 103 da Lei Municipal nº 1.112/2013, que cria a Comissão Permanente de Ética, responsável pela avaliação e julgamento das reclamações decorrentes do atendimento e do funcionamento do Conselho Tutelar de Nova Andradina/MS;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Prevenção, Enfrentamento e Atendimento Especializado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência, os 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes:

I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- a) João Ramos da Silva Junior - Titular;
- b) Lucineia Rodrigues Medeiros Barbosa – suplente;

II - Representantes do Conselho Tutelar:

- a) Shirley Paes de Barros - Titular;
- b) Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin – suplente;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Simone Aparecida Marega - Titular;
- b) Ingrid Bumbieris Travaim – suplente;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

- a) Ana Cláudia Cordeiro Pelegrini - Titular;
- b) Luciano Flores Garcia – suplente;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

- a) Valéria Rodrigues de Almeida - Titular;
- b) Laura Cristina Fernandes Rupere- suplente;

VI- Representantes dos Delegados de Polícia Civil:

- a) Gustavo Oliveira dos Santos - Titular;
- b) Teresa Barroso dos Santos – suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 25 de agosto de 2025.

Leandro Ferreira Luiz Fedossi
PREFEITO MUNICIPAL